**PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2017**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia**16/10/2017,**na Sala dasComissões, localizada no Prédio sede da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás à Avenida Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP 72975-000 e Telefone (62) 3339-1016, será realizada o Pregão Presencial n.º01/2017, do tipo **menor preçopor item,** nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente certame tem por objeto a **Aquisição de Veículos** para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás-GO, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração conforme o inciso XXXIII do artigo 7º daConstituição Federal

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V–Declaração de ME ou EPP

Anexo VI - Modelo de Propostas de Preços

Anexo VII - Minuta de Contrato

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Não poderão participar da licitação empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, serviços relacionados com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

**3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal - fotocópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador - fotocópia autenticada do documento constante do “Modelo de Credenciamento” do Anexo III, em nome do licitante, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando fotocópia autenticada do RG e CPF ou CNH.

3.3. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.5. A empresa de pequeno porte e microempresa **que pretender se utilizar dos benefícios**previstos nos artigos 42 a 45 **da Lei Complementar nº 123/2006**, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00(conforme disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007), deverão comprovar o seuenquadramento em tal situação jurídica*, no momento do credenciamento, juntando declaração, com firma reconhecida por contador, (modelo Anexo V) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, fora dos envelopes.*

3.6 - Na fase de credenciamento, se for apresentada a fotocópia do contrato social, ato constitutivo e certidão simplificada, será dispensada a apresentação destes no “Envelope nº 2” – Documentos de Habilitação.

**4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1. A proposta de preço e documentos de habilitação exigidos neste **Edital** deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo asseguintes indicações:

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

**RAZÃO SOCIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

**RAZÃO SOCIAL**

4.2 Deverá constar, grampeado na face externa do Envelope Nº 1, declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV**deste **Edital**.

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO -ENVELOPE Nº1**

5.1. São requisitos da proposta:

a) vir redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo o número e a modalidade da Licitação deste **Edital**;

b) ser impressa por qualquer processo eletrônico, contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter o nome por extenso, cargo e assinatura do responsável;

d) apresentar planilha de preços, devidamente preenchida, descrição completa dos veículos, contemplandomarca, valorunitário do item de interesse, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por contada licitante vencedorae outros de qualquer natureza necessários à execução dos objetos desta licitação, conforme Modelo de Proposta do **Anexo VI;**

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) deverá acompanhar a proposta financeira folheto técnico dos veículos ofertado, em seu original, atualizado, contendo todas as informações necessárias, para fins e comparação dos dados com as especificações mínimas exigidas no Edital.

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Depois de abrir as propostas, o pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e procederá à classificação das propostas de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste edital e anexos serão desclassificadas.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preço nas condições do item 6.1, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.4. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5. Aos licitantes classificados conforme os itens 6.1 e 6.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o valor estimado para a contratação, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 10 deste edital.

6.8. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço por item**.

6.9. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital e anexos.

6.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias (item 7) do proponente, se não aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.11. Ocorrendo qualquer das hipóteses dos itens 6.9 e 6.10 será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.12. Se todas as propostas forem desclassificadas o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.13. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto noart. 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate,**preferência de contratação** para as microempresas, as empresas de pequeno porte e ascooperativas que atenderem ao item 3.5 deste Edital.

6.14. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelamicroempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.15. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 3 (três)minutos para ofertas de novo lance inferior àquela considerada , até então, de menor preço oupara a desistência, na ordem de classificação apresentada.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma doitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada,pelaordem de classificação, às demais microempresas, empresa de pequeno porte ou cooperativasremanescentes que se enquadrarem na hipótese da alínea “a” deste item, a apresentação denova proposta, no prazo previsto no mesmo item.

6.16. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa , satisfizer asexigências do item 6.15 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentorda proposta originalmente de menor valor.

6.17. O disposto nos itens 6.13 a 6.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que aproposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa depequeno porte ou cooperativa.

**7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2**

7.1. A Documentação relativa à **habilitação** jurídica consistirá de:

a) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial/Empresarial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

e) Alvará de funcionamento;

f) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o **ANEXO II** deste **Edital**.

g) Fotocópia do RG e CPF ou CNH do (s) sócio (s) da empresa.

7.2. A Documentação relativa à **regularidade fiscal** consistirá de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal na forma da lei do local de sua sede ou domicílio;

d)Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

7.3. A Documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**consistirá de:

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos **60 (sessenta)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.3.2Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na **forma da lei,** que comprovem a boa situação financeira. Tratando-se de empresa criada neste exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura;

7.3.3 Entenda-se por **"na forma da lei":**

**a) Quando S/A:** balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/1976;

**b) Quando outra forma societária:** balanço acompanhado de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção, se a empresa for optante pelo regime de tributação do Imposto de Renda com base no lucro presumido.

**c) Sociedades Simples:** registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

7.4. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

7.6. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas nadata de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro, constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, e pelos licitantes presentes.

**10. DAS SANÇÕES**

10.1. O licitante que, desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 6.7, ou oferecer objeto diverso do demandado neste Edital, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, pelo prazo de 2 anos;

b) Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;

c) Multa diária de 0,5 (meio por cento)do valor de adjudicação, no caso de atraso da entrega de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ou o inadimplemento ocorrerem em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pela CEL.

10.3 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

**11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1.Os recursos necessários para fazer face às despesas da presente Licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo:

**01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52 (100)**

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h, após pagamento de taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais) referente à reprodução do mesmo.

12.2 O Edital estará disponível no endereço eletrônico: [www.camaracocalzinho.go.gov.br](http://www.camaracocalzinho.go.gov.br), podendo ser solicitado através do e-mail: diretoria@camaracocalzinho.go.gov.br, ficando isento de taxas.

12.3. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

12.4. A petição deverá ser encaminhada por escrito, com endereçamento ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no presente ato investido na função de Pregoeiro, devendo as vias serem submetidas ao Setor de Protocolo, localizado naAvenida Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP 72975-000 e Telefone (62) 3339-1016 das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

12.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.6 O telefone celular só poderá ser usado durante a sessão de lances mediante permissão do Pregoeiro.

12.7 Fica eleito o foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás, para dirimir questões oriundas da presente licitação.

Cocalzinho de Goiás, 25 de setembro de 2017.

**VALDEIR RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria nº 08/2017

**Pregoeiro**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de dois veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás-GO.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Destinação** | **Quant.** | **Descrição do Objeto** | **Valor Unitário Estimado** |
| **1** | Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás | 1 (um) |

|  |  |
| --- | --- |
| **VEÍCULO TIPO SEDAN**, PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, ANO 2017 E MODELO 2018, COR BRANCO, MOTOR 2.0 L 16 V FLEX, COM NO MÍNIMO 153 CAVALOS DE POTÊNCIA E TORQUE DE NO MÍNIMO 20,7 KGF.M, CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT COM MODO SEGUENCIAL DE NO MÍNIMO 7 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS ABS / EBD, DOIS AIRBAGS FRONTAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PARA-BRISAS DÉGRADÉ, PNEUS 215/50 RODA LIGA LEVE ARO “17”, TANQUE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 60 LITROS, BANCOS DE COURO, PARA CHOQUE DA COR DO VEÍCULO, AR CONDICIONADO, APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, DIREÇÃO ELETROASSISTIDA PROGRESSIVA (EPS) OU HIDRÁULICA, PORTA MALAS NO MÍNIMO DE 470 LITROS, FAROIS DE LED, FAROIS DE NEBLINA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO COM CAMARA DE RÉ, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS, EBD E BAS, ÁUDIO COMPATÍVEL COM DVD PLAYER, CD-R/RW, MP3, WMA E AAC + RÁDIO AM/FM + SISTEMA DE NAVEGAÇÃO (GPS) + BLUETOOTH + QUATRO ALTO-FALANTES E DOIS TWEETERS. RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB ANTENA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN - VEICULO EMPLACADO SENDO A CÂMARA MUNICIPAL A PRIMEIRA PROPRIETÁRIA - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. |  |

 | R$ 118.000,00 |
| **Item** | **Destinação** | **Quant.** | **Descrição do Objeto** | **Valor Unitário Estimado** |
| **2** | Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás | 1 (um) |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |
| --- | --- |
| **VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA**, PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, ANO 2017, MODELO 2018, COR BRANCO, MOTOR FLEX COM NO MÍNIMO 2.7 L 16 V COM TORQUE DE 25,0 KGF.M E POTÊNCIA MÍNIMA DE 163/5.000 CV/RPM [ETANOL] E 159/5.000 CV/RPM [GASOLINA]. CÂMBIO DE 6 MARCHAS AUTOMÁTICO DO TIPO SEQUENCIAL; E UMA RÉ, RODAS DE LIGA LEVE ARO 17″, PNEUS 265/65; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FREIOS ABS E EBD; AIRBAGS DUPLO FRONTAIS; COMPUTADOR DE BORDO; CENTRAL MULTIMÍDIA PLAY SINCRONIZADO AO SMARTPHONE VIA BLUETOOTH; NAVEGADOR GPS; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS; TRAÇÃO 4X2; PROTETOR DE CAÇAMBA, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PARA-BARROS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUE TRASEIRO CROMADO, VIDROS VERDES, PARA-BRISA DEGRADÊ, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS; REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO; SISTEMA MULTIMÍDIA PLAY, COM GPS, DVD, RÁDIO, MP3, CONEXÃO, AUXILIAR USB E BLUETOOTH, IMOBILIZADOR POR CÓDIGO ELETRÔNICO NA CHAVE, RETROVISOR EXTERNO COM REGULAGEM ELÉTRICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 80 LITROS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN - VEICULO EMPLACADO SENDO A CÂMARA MUNICIPAL A PRIMEIRA PROPRIETÁRIA - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. |  |

 |  |

 | R$ 116.000,00 |

**Valor Total dos itens: R$ 234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais).

**3. COMPROMISSO DO CONTRATADO**

3.1 Atender às exigências contidas neste documento.

**4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 Os bens serão retirados no endereço da CONTRATADA, exclusivamente no Estado de Goiás ou no Distrito Federal, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do respectivo Contrato de Aquisição na Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás.

4.2 Os veículos serão recebidos nas seguintes condições:

4.2.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.2.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

4.2.3 O prazo de garantia do material informado pelo fabricante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.

**5. VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações e apresentar **o menor preço por item** dentre as classificadas.

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à vista, de acordo com a entrega e vistoria dos objetos, mediante apresentação de nota fiscal.

**8. GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Presidência da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás a qual também é responsável pela elaboração deste termo.

Cocalzinho de Goiás,25 de setembro de 2017.

**VALDEIR RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria nº 08/2017

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 001/2017**

\*Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.02

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: se emprega menor, a partir de quatorze anos, é na condição de aprendiz.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Representante Legal/Procurador**

(*observação:* em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO**

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 001/2017**

**À**

**Comissão Especial de Licitação**

**Avenida Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro,**

**Cocalzinho de Goiás-GO**

**CEP 72975-000**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **credencia** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la perante a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, no procedimento licitatório 02/2017 Modalidade Pregão Presencial001/2017, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias inerentes ao certame em referência.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

|  |
| --- |
| Assinaturado Representante Legal da empresaNome: .............................................................................................CPF.: ...............................................................................................Cargo: ............................................................................................ |

(FIRMA RECONHECIDA)

**O PRESENTE CREDENCIAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RG E CPF OU CNHDO CREDENCIADO.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

**EDITAL DE PREGÃO No 001/2017**

**À**

**Comissão Especial de Licitação**

**Avenida Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro,**

**Cocalzinho de Goiás-GO**

**CEP 72975-000**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, o que segue:

1. Que não existem fatos supervenientes impeditivos à nossa habilitação no Pregão Presencial nº 001/2017;
2. não se encontra, a qualquer título, suspensa no seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
3. não se encontra, a qualquer título, sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
4. não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que do procedimento possa recorrer.
5. Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do presente procedimento licitatório ou da execução do contrato.

|  |
| --- |
| Assinatura do Representante Legal da empresaNome: .............................................................................................CPF.: ...............................................................................................Cargo: ............................................................................................. |

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESAOU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome do Contador), inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob nº XX declara para todos os fins de direito, especificamente para participação delicitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017 da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás que a empresa (Nome da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx) CNPJ/MF nº. xxxxxxxxxxxx, sediada (EndereçoCompletoxxxxxxxxxxxx), está sob o regime de Microempresa (ou) Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na LeiComplementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e nº. CRC do Declarante)

**ANEXO VI**

**MODELO de proposta**

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

**EDITAL DE PREGÃO 001/2017**

**À**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_\_\_, C.N.P.J/M.F. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela presente, nas seguintes condições:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Destinação** | **Quant.** | **Descrição do Objeto** | **Valor Unitário Estimado** |
| **1** | Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás | 1 (um) |

|  |  |
| --- | --- |
| **VEÍCULO TIPO SEDAN**, PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, ANO 2017 E MODELO 2018, COR BRANCO, MOTOR 2.0 L 16 V FLEX, COM NO MÍNIMO 153 CAVALOS DE POTÊNCIA E TORQUE DE NO MÍNIMO 20,7 KGF.M, CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT COM MODO SEGUENCIAL DE NO MÍNIMO 7 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS ABS / EBD, DOIS AIRBAGS FRONTAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PARA-BRISAS DÉGRADÉ, PNEUS 215/50 RODA LIGA LEVE ARO “17”, TANQUE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 60 LITROS, BANCOS DE COURO, PARA CHOQUE DA COR DO VEÍCULO, AR CONDICIONADO, APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, DIREÇÃO ELETROASSISTIDA PROGRESSIVA (EPS) OU HIDRÁULICA, PORTA MALAS NO MÍNIMO DE 470 LITROS, FAROIS DE LED, FAROIS DE NEBLINA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO COM CAMARA DE RÉ, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS, EBD E BAS, ÁUDIO COMPATÍVEL COM DVD PLAYER, CD-R/RW, MP3, WMA E AAC + RÁDIO AM/FM + SISTEMA DE NAVEGAÇÃO (GPS) + BLUETOOTH + QUATRO ALTO-FALANTES E DOIS TWEETERS. RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB ANTENA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN - VEICULO EMPLACADO SENDO A CÂMARA MUNICIPAL A PRIMEIRA PROPRIETÁRIA - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. |  |

 | R$ ...... |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Destinação** | **Quant.** | **Descrição do Objeto** | **Valor Unitário Estimado** |
| **2** | Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás | 1 (um) |

|  |  |
| --- | --- |
| **VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA**, PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, ANO 2017, MODELO 2018, COR BRANCO, MOTOR FLEX COM NO MÍNIMO 2.7 L 16 V COM TORQUE DE 25,0 KGF.M E POTÊNCIA MÍNIMA DE 163/5.000 CV/RPM [ETANOL] E 159/5.000 CV/RPM [GASOLINA]. CÂMBIO DE 6 MARCHAS AUTOMÁTICO DO TIPO SEQUENCIAL; E UMA RÉ, RODAS DE LIGA LEVE ARO 17″, PNEUS 265/65; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FREIOS ABS E EBD; AIRBAGS DUPLO FRONTAIS; COMPUTADOR DE BORDO; CENTRAL MULTIMÍDIA PLAY SINCRONIZADO AO SMARTPHONE VIA BLUETOOTH; NAVEGADOR GPS; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS; TRAÇÃO 4X2; PROTETOR DE CAÇAMBA, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PARA-BARROS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUE TRASEIRO CROMADO, VIDROS VERDES, PARA-BRISA DEGRADÊ, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS; REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO; SISTEMA MULTIMÍDIA PLAY, COM GPS, DVD, RÁDIO, MP3, CONEXÃO, AUXILIAR USB E BLUETOOTH, IMOBILIZADOR POR CÓDIGO ELETRÔNICO NA CHAVE, RETROVISOR EXTERNO COM REGULAGEM ELÉTRICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 80 LITROS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN - VEICULO EMPLACADO SENDO A CÂMARA MUNICIPAL A PRIMEIRA PROPRIETÁRIA - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. |  |

 | R$ .......... |

1. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores, que integrarão o ajuste correspondente.
2. Declara que assistência técnica e garantia do produto se darão no local mais próximo do Município de Cocalzinho de Goiás, como Anápolis, Goiânia ou no Distrito Federal, e que o prazo de garantia do material informado pelo fabricante, não é inferior a 12 (doze) meses.
3. Declara outrossim, que os preços ofertados incluem todos os custos, quaisquer impostos (inclusive I.P.I., se for o caso), taxas, benefícios, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do produto, incluídos ainda, todos os custos decorrentes de transporte, taxas, fretes, entregas, descontos, bonificações, inclusive custo do orçamento, despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
4. O prazo de entrega é de 30 (quinze) dias corridos, a contar da respectiva requisição feita pela Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás.
5. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**Carimbo do CNPJ/MF Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2017.**

**Assinatura do Rep. Legal da Empresa**

### ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. ..../2017

“CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS E A EMPRESA ...”.

 Aos ... (......) dias do mês de ... do ano de 2017, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.096.245/0001-27, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal **GILMAR JOSÉ DE MENESES,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº..................... SSP/GO e CPF nº..................................., residente e domiciliado nesta cidade, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTEe, de outro, a empresa **...**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram, à vista do resultado do Pregão Presencial n.º 001/2017, que consta do Processo Administrativo n.º 02/2017, e Decreto nº. .... de Homologação e Adjudicação, firmar o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumerados, as quais mutuamente aceitam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**1.1** A CONTRATADA se compromete a entregar ... (...) Veículos, conforme especificações constantes do Edital supramencionado e proposta apresentada, que passam a integrar o presente contrato, para todos os efeitos legais, conforme especificações no Anexo I do Edital Pregão Presencial 001/2017.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

**2.1** O veículos discriminado na cláusula anterior será retirados na concessionáriapelo CONTRATADO, através de requisição feita à CONTRATADA observado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos bens em perfeito estado de funcionamento.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA VISTORIA DO PRODUTO

* 1. O CONTRATANTE procederá à vistoria dos Veículos entregues através da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal ou por outra designada pelo Presidente.

# CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

* 1. O valor do presente contrato é o equivalente a **R$ ...** (...).

# CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado no mínimo em trinta dias, após a entrega do referido objeto e apresentação da respectiva nota fiscal.

# CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

* 1. A despesa advinda da execução deste contrato será financiada com recursos do Poder Legislativo Municipal e ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária, do vigente orçamento:

**01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52 (100)**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

* 1. O presente contrato vigorará no exercício de 2017, iniciando-se em... de ... de 2017 e encerrando-se em xxx de xxxx do mesmo ano ou com a efetiva entrega do objeto licitado.

# CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**8.1** O presente contrato poderá ser alterado:

**8.1.1** – Unilateralmente, pela Câmara Municipal, quando:

1. “for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento)”.
	* 1. – Por acordo entre as partes, quando:
	1. For conveniente a substituição da garantia de sua execução;
	2. For necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
	3. For necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
	4. For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
	5. Por motivos de força maior.

# CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

**9.1** A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

* + 1. Advertência;
		2. Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pela Câmara Municipal de COCALZINHO DE GOIÁS e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de (três) meses a 2 (dois) anos;

# Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

# Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por inadimplência de qualquer das partes contratantes, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços efetivamente executados até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos elencados no art. 78, da Lei n.º 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA**

**11.1** A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

**12.1**O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

**12.2** As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**12.3** A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Procedimento Licitatório nº. 02/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017;

**12.4** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

* 1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cocalzinho de Goiás, ... de ... de 2017.

# CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

GILMAR JOSÉ DE MENESES

Presidente da Câmara

**Contratante**

**.....................**

CNPJ ...

**Contratada**

**Testemunhas:**

**1) 2)**

**Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_